



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 15/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 75/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	FRANCISCO FABIO VIANA SILVA	
CNPJ	24.423.474/0001-04	
Representante legal/Identificação	FRANCISCO FABIO VIANA SILVA RG: 87008024483 CPF: 963.160803-44	Cargo: sócio-proprietário
Endereço	RUA TANCREDO NEVES 742C MARACANAU / UF: CE Bairro: BOA ESPERANÇA	
CEP	Cep : 61935-230	
Telefone	(85) 32972941	
Email	LFCOMERCIAL1@HOTMAIL.COM	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.
- h) **Cota Reservada** – Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para **Aquisição de Material de Expediente** mediante Sistema de Registro de Preços – SRP abaixo especificados:

### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE /MARCA	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Almofada carimbo nº3, tinta preta, material caixa plástico/metal, medindo 12 cm x 8 cm. As medidas poderão variar em até 10%.	UN/ RADEX	70	10	3,47	242,90

2	Apagador para quadro branco, corpo plástico, anatômico, base feltro, medindo 15cm de comprimento, largura 5 cm e 2,5cm de altura. As medidas poderão variar em até 10 %.	UN/ RADEX	10	2	4,05	40,50
3	Caneta para aplicação em CD e DVD, ponta de 1,0mm, tinta de secagem rápida, na cor azul, formato corpo cilíndrico, não recarregável.	UN/ PILOT	60	6	4,78	286,80
4	Caneta para utilização em quadro branco/magnético, escrita 2mm a 2,5mm, ponta arredondada, não chanfrada, na cor azul.	UN/ COMPACTOR	90	10	3,41	306,90
5	Caneta para utilização em quadro branco/magnético, escrita 2 mm a 2,5 mm, ponta arredondada, não chanfrada, na cor preta.	UN/ COMPACTOR	50	5	3,38	169,00
6	Caneta para utilização em quadro branco/magnético, escrita 2mm a 2,5 mm, ponta arredondada, não chanfrada, na cor vermelha.	UN/ COMPACTOR	20	2	3,38	67,60
7	Caneta porosa, escrita fina, espessura de 0,80mm a 1,0mm, formato cilíndrico, na cor preta, com selo expedido pelo INMETRO.	UN/ CIS	300	50	2,93	879,00
8	Pincel atômico, ponta grossa chanfrada, secagem rápida e resistente à água e à luz, na cor preta.	UN/ COMPACTOR	250	25	3,55	887,50

**TOTAL DO LOTE 1: R\$ 2.880,20 (dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE /MARCA	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	----------------	-------------------	---------------	--------------------	-----------------

1	Lápis grafite nº2, com formato sextavado, apontado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável. Madeira mole, isenta de nós, rígida fixação do grafite na madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Recoberto com tinta e verniz atóxicas. Características: diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5mm; comprimento do lápis: 170 a 180mm; cor do grafite preto; dureza do grafite: comum, nº correspondente à dureza B ou HB. No corpo do lápis deverá constar de forma legível e indelével a marca do fabricante e a identificação do número ou dureza do grafite. Selo expedido pelo INMETRO.	UN/ FABER	1300	288	0,73	949,00
---	---	--------------	------	-----	------	--------

**TOTAL DO LOTE 5: R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).**

### LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/M ARCA	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	DVD-R, 4,7GB	UN/ ECOPRINT	300	50	1,05	315,00
2	DVD-RW, 4,7GB	UN/ MAXPRINT	200	40	4,72	944,00

**TOTAL DO LOTE 13: R\$ 1.259,00 (hum mil duzentos e cinqüenta e nove reais).**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.088,20 (cinco mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP**

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições

estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta **ARP** por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada sua prorrogação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o fornecedor para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.


### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

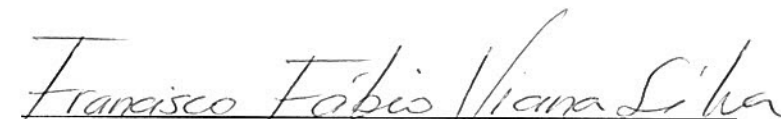
Fortaleza, 02 de maio de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



\_\_\_\_\_  
Maria Eveline Fernandes Barreto  
Diretora Geral

EMPRESA



\_\_\_\_\_  
Representante da empresa



Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

VALMIRA DE TOLEDO MARCELINO SIMAS  
Coordenadora  
Substituta

(SIDE - 11/05/2018) 080009-00001-2018NE000001

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Parceria nº 01/2018. Partes: TRI-2ª Região e Martha Maria Gondim Carlucci - MEI. Objeto: Concessão de descontos ou condições comerciais diferenciadas aos magistrados e servidores e seus dependentes. Vigência: 60 meses da publicação. Assinam em 23/03/2018, pelo TRI-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente, e pela Empresa: Martha Maria Gondim Carlucci, proprietária.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa Lance Tecnologia Materiais e Serviços Eireli, CNPJ: 24.163.285/0001-40, e o Desembargador Presidente homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2018, PROAD nº 10135/2018, em 14/05/2018.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI  
Dir. da Sec. de Proc. e Acomp. de Contratos e  
Licitações

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

#### DIRETORIA-GERAL

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ 05.116.014/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, customização e atualização do Sistema de Automação de Bibliotecas, Arquivos, Museus e Memórias (SIABI) - Módulo Memorial, para um total de 14 (quatorze) licenças de uso para estações de trabalho, bem como prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, gerenciamento das bases de dados de usuários (SIABI) - Módulo Biblioteca, para um total de 10 (dez) licenças de software. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e Processo e-PAD 16466/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 084965-339040. NOTA DE EMPENHO: 2018NE000619, emitida em 30/04/2018. VALOR TOTAL: R\$ 24.953,40. VIGÊNCIA: De 08/05/2018 até 07/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018. SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Barbosa Carvalho (pelo contratante) e Janeide de Medeiros Dantas Silva (pela contratada). 18SR009 - e-PAD 12995/2018.

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP - CNPJ 05.487.631/0001-09. OBJETO: Desfazimento de bens móveis diversos e de TIC, classificados como inservíveis, obsoletos e antieconômicos, avaliados em 2909,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, II, da Lei 8666/1993, Processo e-PAD 2378/2018. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Barbosa Carvalho (pelo doador) e Maria Alice Mendes Gomes (pela donatária). 18DB005 - e-PAD 11018/2018.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

#### DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Fornecimento. Nº DO CONTRATO: 25/2018. OBJETO: Fornecimento de monitores. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Fagundes Distribuição LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia com a sua assinatura e encerra-se como o término do prazo de garantia, que será de 12 meses a contar do recebimento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051400133

definitivo pelo contratante. PA nº: 0006069-22.2017.5.04.0000. VALOR TOTAL: R\$ 2.180.416,00. ASSINATURA: 10/05/2018. Nº DA AQUISIÇÃO: RP 32/17-0 e PE 66/17-8. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Igor Nunes Sartori, pela contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 85/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: VHV Tecnologia da Informação LTDA - EPP. RESUMO DO OBJETO: Alteração da equipe de gestão e fiscalização. Nº DA AQUISIÇÃO: RP nº 05/13-0 e PE nº 78/12-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0008305-20.2012.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sr. Alessandro Kerr Fernandes, pela contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sétimo ao Contrato nº 52/2011. LOCATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. LOCADORES: Angelo Celestino Flain Petri e Ieda Guimarães Petri. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 16/05/2018 inclusão da obrigação dos locadores efetuarem reparos. Nº DA AQUISIÇÃO: CD nº 0441/11-4. Nº DO PROCESSO: 0003326-49.2011.5.04.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos, pelo Locatário, Sr. Angelo Celestino Flain Petri e Sra. Ieda Guimarães Petri, pelos Locadores.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sexto ao Contrato nº 34/2010. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a contar de 01/06/2018 e inclusão da obrigação dos locadores efetuarem reparos. LOCATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. LOCADORES: Cláudia Oppermann Rocha, Flávio Roberto Schneider e Léo Taurio Oppermann. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Nº DA AQUISIÇÃO: CD 0365/10-4. Nº PROCESSO: PA 0005079-75.2010.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018. ASSINAM: Des. Vania Cunha Mattos, pelo Locatário, e Sra. Cláudia Oppermann Rocha, Sr. Léo Taurio Oppermann, e Sr. Flávio Roberto Schneider, pelos Locadores.

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 6.835, de 11.12.2017, alterada pela Portaria nº 1.076, de 5 de março de 2018, comunica aos interessados que, na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2018, relativa à reforma do prédio do Foro Trabalhista de Santa Maria/RS, foram julgadas habilitadas as empresas VIADUPLA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e 19 ENGENHARIA EIRELI.

CIRO LUIZ STEPHANINI  
Coordenador da CPL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

#### EDITAL Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT 7ª REGIÃO), em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0816180-36.2017.4.05.8100, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, torna pública a inclusão da candidata Marina dos Santos Memoria, inscrições nº 10007016 e nº 10007020, no resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão dos subitens 2.1.6.1, 2.1.9.1, 3.1.7, 3.1.7.3 e 3.1.9.3 do Edital nº 9 - TRT 7ª, de 13 de dezembro de 2017, conforme a seguir especificado. Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros ao Cargo nº 7: Analista Judiciário - Área Judiciária e ao Cargo 9: Técnico Judiciário - Área: Administrativa, com classificação final no concurso igual ou superior à 8ª posição e à 29ª posição, respectivamente, passam a ter a sua classificação acrescida de uma unidade. Torna público, por fim, em razão da inclusão acima, que os candidatos de ampla concorrência ao Cargo nº 7: Analista Judiciário - Área Judiciária, com classificação final no concurso igual ou superior à 178ª posição, passam a ter a sua classificação acrescida de uma unidade.

[...]  
2.1.6 CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA  
[...]  
2.1.6.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007016, Marina dos Santos Memoria  
[...]  
2.1.9 CARGO 9: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

[...]  
2.1.9.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007020, Marina dos Santos Memoria  
[...]  
3.1.7 CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

[...]  
10007016, Marina dos Santos Memoria, 66,25, 178  
[...]

3.1.7.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso espelhada.

10007016, Marina dos Santos Memoria, 66,25, 8  
[...]

3.1.9 CARGO 9: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

[...]  
3.1.9.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso espelhada.

10007020, Marina dos Santos Memoria, 70,75, 29  
[...]

Des. MARIA JOSÉ GIRÃO  
DIRETORIA-GERAL

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 15/18. PE 10/18. Proc 75/18. Fornecedor: Francisco Fábio Viana Silva. CNPJ: 24.423.474/0001-04. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (almofada carimbo, apagador, caneta DVD, pincel atômico, lápis, DVD R e DVD RW) Lotes 01, 05 e 13. Valor Total da Ata: R\$ 5.088,20. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93; no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Francisco Fábio Viana Silva, pela contratada, em 02/05/18.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2018

União - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região juntamente com o Estado do Amapá - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES; OBJETO: Estabelecer condições para a colaboração institucional mútua entre o Tribunal a SEJUSP-AP/CIODES, com a disponibilização de forma gratuita e precária de bens materiais, visando a disponibilização de um posto móvel de vigilância ostensiva, nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá-AP; PROCESSO TRT8 nº 477/2018; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018; pelo TRT da 8ª Região, a Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente e, pela SEJUSP-AP, o Sr. José Carlos Corrêa de Souza, Secretário de Estado de Justiça.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2018

PARTÍCIPES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; OBJETO: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou formação da Instituição de Ensino, a oportunidade de realização de Estágio Curricular Supervisionado Voluntário no Tribunal, nas modalidades obrigatório ou não-obrigatório, conforme indicação da Instituição; PROCESSO PROAD TRT8 Nº:1925/2018; VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, e a Sra. Daize Fernanda Wagner Silva, Pró-Reitora de Graduação pela UNIFAP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.